

DECRETO Nº 1542, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso
VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do Dia da Proclamação da
República;

Considerando a adoção de medidas para contenção de despesas,
visando adequar à real situação do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete), do corrente mês e ano,
em virtude das festividades do Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus diretores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas
Gerais, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -